



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL Nº 059/2023

1. RELATÓRIO

Os Vereadores Paulo Cesar Dalla Rosa, Paulo Roberto da Rosa, Fabricio Trentin de Moura e Marta Regina Predebon Caresia propuseram Emenda Modificativa ao referido Projeto de Lei, com o objetivo de alterar o período de vigência do turno único.

2. VOTO

Após análise, concluo que a Emenda ao Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da Relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 16 de novembro de 2023.


Ver^a. Marcelle Casia Cazarotto (PDT) – Relatora

De acordo:


Ver. Denir de Borba (PT) – Presidente


Ver^a. Marta Regina Predebon Caresia (PP) – Revisora